EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Sáude

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto

Intervalo de lances: R$ 0,10

Processo Eletrônico nº MEM19516/2026

Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Emenda nº 5580; Emenda nº 6948; Emendas nº 6960; Emenda nº 7357; Emendas nº 5580, Emenda nº 6960 e Emenda nº 7357.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR A DEMANDA DO ESF JOSÉ DA LUZ, ESF VILA NOVA, POSTO CENTRAL, CAPS MENTES BRILHANTES E CAPS SENTIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR A DEMANDA DO ESF JOSÉ DA LUZ, ESF VILA NOVA, POSTO CENTRAL, CAPS MENTES BRILHANTES E CAPS SENTIMENTOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 8.820/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **19/11/2026**, às **11:00**, podendo as propostas serem enviadas até as **10:59** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor total
01	**FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	03	Unidade	R$ 1.322,13	R$ 3.966,39
02	**PIA DE COZINHA INOX, COM VÁLVULA,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 594,51	R$ 594,51
03	**FORNO MICRO-ONDAS – 34 LITROS,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	02	Unidade	R$ 981,73	R$ 1.963,46
04	**ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	02	Unidade	R$ 407,26	R$ 814,52
05	**MESA DE REUNIÃO**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	03	Unidade	R$ 1.459,78	R$ 4.379,34
06	**CADEIRAS-POLIPROPILENO INJETADO**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	10	Unidade	R$ 256,37	R$ 2.563,70
07	**TV SMART 42" POLEGADAS**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 1.476,95	R$ 1.476,95
08	**CAIXA DE SOM GRANDE**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 1.280,33	R$ 1.280,33
09	**VENTILADORES,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	05	Unidade	R$ 245,05	R$ 1.225,25

10	**MÁQUINA DE OVERLOQUE (COSTURA),** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00
11	**FORNO ELÉTRICO TURBO 48 LITROS,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 2.016,67	R$ 2.016,67
12	**ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 3 PORTAS, COR BRANCO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 357,63	R$ 357,63
13	**KIT 2 ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO, COR BRANCO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 620,32	R$ 620,32
14	**MESA BANCADA 100% INOX INDUSTRIAL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 761,33	R$ 761,33
15	**MESA DE INOX INDUSTRIAL,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 1.282,92	R$ 1.282,92
16	**TORNEIRAS ELÉTRICAS**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	02	Unidade	R$ 150,54	R$ 301,08
17	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 857,69	R$ 857,69
18	**GELADEIRA,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo	02	Unidade	R$ 2.857,12	R$ 5.714,24

	de Referência				
19	**MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 1.843,33	R$ 1.843,33
20	**BALCÃO DE COZINHA PARA PIA**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência .	01	Unidade	R$ 444,98	R$ 444,98
21	**BALCÃO DE COZINHA GABINETE,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 520,39	R$ 520,39
22	**PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência .	01	Unidade	R$ 357,67	R$ 357,67
23	**SMART TV 43'' FULL HD DLED**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 1.375,74	R$ 1.375,74
24	**ANTENA DIGITAL EXTERNA**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 75,52	R$ 75,52
25	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO COM LÂMPADA 6W LED**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	02	Unidade	R$ 322,33	R$ 644,66
26	**MESA AUXILIAR,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	02	Unidade	R$ 384,56	R$ 769,12
27	**ARMÁRIO DE COZINHA**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 770,30	R$ 770,30

28	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Conjunto	R$ 881,83	R$ 881,83
29	**FORNO ELÉTRICO 44 LITROS VOLTAGEM 220V**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 452,24	R$ 452,24
30	**LIQUIDIFICADOR TURBO**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 178,00	R$ 178,00
31	**KIT BANHEIRO BALCÃO SUSPENSO COM CUBA E ARMÁRIO COM ESPELHO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência.	01	Unidade	R$ 493,07	R$ 493,07
32	**ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR SAPATEIRA 2 PORTAS**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	05	Unidade	R$ 334,86	R$ 1.674,30
33	**BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO INOX**, demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
34	**ESTAÇÃO DE TRABALHO / ESCRITÓRIO,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	01	Unidade	R$ 1.186,27	R$ 1.186,27
35	**NOTEBOOKS,** demais descrições técnicas conforme Anexo I, Termo de Referência	02	Unidade	R$ 4.342,53	R$ 8.685,06

1.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Elian Machado Belous, conforme Portaria n° 475/2026.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosane Motta da Silva, tendo como suplente a Sra. Adriana de Oliveira Kepplin de Menezes, conforme Portaria n° 475/2026.

1.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

1.5. Todos os itens devem estar novos e prontos para uso.

1.6. Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

- Serem novos, sem uso anterior;
- Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- Possuir garantia mínima de 12 meses;
- Ter assistência técnica no território nacional;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada equipamento ou mobiliário;
- NR-17 (Ergonomia), quando aplicável ao mobiliário;
- Possuir certificações de qualidade (INMETRO, quando exigido).
- Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica de 220V utilizada pelo Município;
- Os móveis deverão possuir acabamento resistente, estrutura compatível com o uso contínuo em ambiente público;
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis;

1.7. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando dimensões, capacidade, desempenho, tensão elétrica, materiais de fabricação e demais características descritas para cada item;

1.8. Considerando que parte dos materiais permanentes a serem adquiridos consiste em mobiliários e equipamentos que necessitam de montagem, instalação ou fixação para seu pleno funcionamento, a contratada deverá fornecer os bens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela montagem, instalação, regulagem e testes de funcionamento dos itens que assim exigirem, sem quaisquer custos adicionais para a Administração

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão pública deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura de Itaqui, entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da sessão pública na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em arquivo PDF.

2.3.9. Ao oferecer sua proposta, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 01, deste edital.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, inclusive a proposta readequada, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo ***máximo de 04(QUATRO) horas da solicitação do pregoeiro.***

3.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findado o prazo.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)dias consecutivos**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do *Anexo II – Modelo de Proposta Comercial*, *com a indicação completa do produto* ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos que se fizerem necessários para completa identificação do produto ofertado, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a ***licitante vencedora*** deverá, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico onde se deu o certame, enviar os seguintes documentos, em PDF, ***em até 01(HUM) DIA ÚTIL da solicitação do pregoeiro***:

Observação: Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa, vigente, de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso a Certidão de Falência apresentada não indique prazo de validade, será considerado, para fins de habilitação, o período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Os equipamentos classificados como produtos para saúde deverão possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente. Os demais itens deverão atender às normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao tipo de produto. Na ausência de cadastro na ANVISA e INMETRO, apresentar a Resolução dispensando os mesmos.

5.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da CF/88, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02 (Anexo IV);

b) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na LC nº 123/06, conforme Anexo IV, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição;

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo IV);

d) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas E/OU que, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo IV);

g) Declaração de idoneidade da empresa (Anexo IV);

h) Declaração e ausência de vínculo (Anexo IV);

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta ***mais bem classificada.***

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,10 (dez centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPC-A com data-base vinculada à data do orçamento estimado (31/08/2026).

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa ***ABERTO***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro *poderá*, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30(TRINTA) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, ***no prazo de 5 (cinco) minutos***, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no ***prazo de 01 (hum) dia útil, contados da solicitação do pregoeiro***.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, ***em 5 (cinco) dias úteis***, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de ***05 DIAS ÚTEIS***, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Para fins de assinatura do Contrato e de eventuais Termos Aditivos, bem como para protocolar quaisquer solicitações ou comunicações relacionadas à execução contratual, a empresa contratada deverá realizar previamente seu cadastro (no CNPJ da empresa) no Protocolo Web do Município de Itaqui, disponível no endereço eletrônico: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/home. Após a conclusão do cadastro, os pedidos, comunicações e documentos deverão ser protocolados diretamente na referida plataforma, (com a senha gerada pelo sistema), sendo automaticamente encaminhados ao setor competente para análise e providências.

OBS.: Concluído o cadastro, o contratado deverá assinar o Contrato através desse sistema.

15.1.2. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar atraso na tramitação dos atos contratuais, não sendo a Administração responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta cláusula.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, ou até a extinção da garantia do objeto, o que vier primeiro, tendo como prazo inicial dia de sua assinatura.

16.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

16.3. Os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;

16.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

16.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

16.7. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e

16.8. Seja comprovado que contrato mantém as condições iniciais de habilitação.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS E REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES:

17.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto *no contrato*, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade, a cada período de 12 meses.

17.2. OS valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPC-A, a contar da data do orçamento estimado, sendo esta a data de 08/10/2026.

17.3. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

17.4. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

17.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

17.6. Dentro do prazo previsto no item 17.5, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENCAO BASICA

Proj./Atividade:	2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5580	

Solicitação de Compras: 204470

Solicitação de Compras: 204602

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6948	

Solicitação de Compras: 204475

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6960	

Solicitação de Compras: 204477

Solicitação de Compras: 204478

Solicitação de Compras: 204601

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	7357	

Solicitação de Compras: 204478

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da fatura/nota fiscal acompanhada do laudo de avaliação, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Itaqui/RS.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.5. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no *ALMOXARIFADO CENTRAL*, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, CEP 97.650-000, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

19.2.1. Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.6. A inadequação técnica dos materiais entregues implicará o não pagamento.

19.7. DA GARANTIA: Deverá ser assegurada a devida garantia legal de todos os itens, bem como, equipamentos como um todo, onde deve estar incluso todos os itens e equipamentos, sendo a despesa de transporte, mão de obra, peças e quaisquer outras relativas a garantia por conta do contratado.

19.7.1. Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Para os móveis e demais materiais permanentes, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, respeitadas as condições oferecidas pelo fabricante e a legislação vigente.

19.7.2. Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos destinados aos serviços de saúde deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia.

19.8. Considerando que parte dos itens objeto da contratação consiste em mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais materiais permanentes, faz-se necessária a observância dos seguintes requisitos técnicos:

I – Montagem e instalação: Os móveis, armários, estantes, mesas, cadeiras, painéis, bancadas e demais itens que demandem montagem deverão ser entregues acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e manuais necessários, ficando a cargo da contratada a montagem completa dos produtos no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

Os equipamentos que necessitem de instalação, regulagem, configuração, fixação ou testes de funcionamento deverão ser entregues plenamente instalados e em condições imediatas de uso, sendo de responsabilidade da contratada disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução desses serviços.

II – Entrega dos bens: Os materiais poderão ser transportados desmontados, quando esta for a forma adequada para preservação da integridade do produto durante o transporte, desde que a contratada realize a montagem completa nas dependências indicadas pela Administração antes do recebimento definitivo.

Todos os custos relativos ao transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais e retirada de embalagens serão de inteira responsabilidade da contratada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, ***até três dias úteis anteriores*** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.itaqui.rs.gov.br .

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Todas as especificações e exigências do Termo de Referência são parte integrante deste edital e devem ser cumpridas integralmente..

22.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaqui/RS, 06 de Novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO - TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA
ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV – DECLARAÇÕES

OBS: Todos os anexos estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itaqui

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: A aquisição de material permanente se faz, tendo em vista as emendas impositivas destinadas ao ESF José da Luz, ESF Vila Nova, Posto Central, Caps Mentes Brilhantes e Caps Sentimentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa a aquisição de material permanente onde os mesmos serão pra suprir a demanda com o objetivo de garantir condições adequadas para a prestação de serviços de saúde à população.

A necessidade decorre da:

- Ampliação da oferta de serviços especializados;
- Substituição de equipamentos inexistentes ou insuficientes;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes.

Os objetos são para melhorar a funcionalidade dos ambientes, também fazendo a substituição de equipamentos já estragados ou para os eventos e feiras desta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO** PORTA DO FORNO: COM VISOR. • FOGÃO DE CHÃO. • TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GÁS/ELÉTRICO. • COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO • CAPACIDADE APROXIMADA DE 48L. • 4 QUEIMADORES. • MESA DE VIDRO. • GRADES DE AÇO, VOLTAGEM 220V, Largura: 51,5cm Altura: 96cm Profundidade: 60,3cm.	UNID	3	R$1322,13	R$3966,39
2	**PIA DE COZINHA INOX, COM VÁLVULA – 120 CM** Altura: 27,4cm | Largura: 120cm | Profundidade: 52,5cm	UNID	1	R$594,51	R$594,51
3	**FORNO MICRO-ONDAS – 34 LITROS** VOLTAGEM 220V • PAINEL DIGITAL, Largura: 53,9cm Altura: 30cm Profundidade: 424cm	UNID	2	R$981,73	R$1963,46

4	**ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS** CONFECCIONADO EM MDF. REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. C/CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X1000X420MM (A X L X P)	UNID	2	R$407,26	R$814,52
5	**MESA DE REUNIÃO** CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG -02 CAIXAS DE TOMADAS -TAMPO EM MDF 36 MM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 3,20M - PROFUNDIDADE: 1,20M - ALTURA: 74CM PADRÃO NR17 (PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA) MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF	UNID	3	R$1459,78	R$4379,34
6	**CADEIRAS** - POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM - ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8 - PÉS: 4 PÉS - PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) - MODELO ANATÔMICO - PESO SUPORTADO: 110 KG	UNID	10	R$256,37	R$2563,70
7	**TV SMART 42 POLEGADAS** FULL HD (1920 x 1080) OU 4K UHD (DEPENDENDO DO MODELO, TIPO DE PAINEL: LED). Dimensões: 97.3cm de largura, 57.2cm de alto, 0.85cm de profundidade.	UNID	1	R$1476,95	R$1476,95
8	**CAIXA DE SOM GRANDE** COM MICROFONE, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR (P2), SD CARD MICROFONE INCLUSO: COM FIO OU SEM FIO (WIRELESS), COM CONTROLE DE VOLUME. Altura: 64 cm/ Largura: 26,5 cm/ Comprimento: 30 cm	UNID	1	R$1280,33	R$1280,33
9	**VENTILADORES**	UNID	5	R$245,05	R$1225,25

	GRANDES: 50CM A 80CM (DEPENDENDO DO MODELO) – POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 150W E 300W. VELOCIDADES: GERALMENTE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS. TIPO DE VENTILADOR: DE COLUNA, PEDESTAL OU INDUSTRIAL. INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL MANUALMENTE. Altura:162cm Largura : 48cm Comprimento: 45,2 cm				
10	**MÁQUINA DE OVERLOQUE (COSTURA)** 1.500 PONTOS POR SEGUNDO, 06 TIPOS DE PONTOS DE OVERLOQUE, ESTRUTURA DE METAL, BRAÇO LIVRE PARA COSTURAS TUBULARES, PASSAGEM DE LINHAS IDENTIFICADA POR CORES, VOLTAGEM, 220V. **Largura:** 30 cm a 35 cm, **Profundidade:** 27 cm a 30 cm, **Altura:** 27 cm a 32 cm	UNID	1	R$2230,00	R$2230,00
11	**FORNO ELÉTRICO TURBO 48 LITROS.** PAINEL ELETRÔNICO, 04 COMPARTIMENTOS PARA PRATELEIRAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIMER, MATERIAL EM AÇO PINTADO, FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, FUNÇÕES: TURBO, TURBO MAIS, DOURAR E GRATINAR, VOLTAGEM 220V, Altura: 27,9 cm; Largura: 39,2 cm; Profundidade: 45,1 cm;	UNID	1	R$2016,67	R$2016,67
12	**ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 3 PORTAS, COR BRANCO** LARGURA: 105CM X ALTURA: 40CM X PROFUNDIDADE: 28CM	UNID	1	R$357,63	R$357,63
13	**KIT ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO, COR BRANCO** ALTURA: 182 CM, LARGURA: 105CM, PROFUNDIDADE: 45CM	UNID	1	R$620,32	R$620,32
14	**MESA BANCADA 100% INOX INDUSTRIAL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,** MEDIDAS: 84CM X 120 CM X 53 CM.	UNID	1	R$761,33	R$761,33
15	**MESA DE INOX INDUSTRIAL** 1200 X	UNID	1	R$1282,92	R$1282,92

	700 MM, PARA AÇOUGUE, COM PRATELEIRA.				
16	**- TORNEIRAS ELÉTRICAS** 5.500W, 220V, COM TRÊS TEMPERATURAS, FIOS MM2, 6MM (220V), MATERIAL EM PLÁSTICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPATÍVEL COM DR.	UNID	2	R$150,54	301,08
17	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO** PORTAS COM CHAVE, MATERIAL SAE 1008 (CERTIFICADO), COM VENTILAÇÃO DE VENEZIANAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SEGURANÇA COM FECHAMENTO COM SUPORTE PARA CADEADO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 200CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 93CM. COM AS DIMENSÕES DAS PORTAS: 12 PORTAS DE 46CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 27CM E PROFUNDIDADE DE 40CM.	UNID	1	R$857,69	R$857,69
18	**GELADEIRA** 2 PORTAS, 377 LITROS. FROST FREE, **Largura:** 62,10 cm, **Altura:** 183,40 cm **Profundidade:** 72,40 cm	UNID	2	R$2857,12	R$5714,24
19	**MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF** 3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA, MEDIDAS: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A):	UNID	1	R$1843,33	R$1843,33
20	**BALCÃO DE COZINHA PARA PIA DE 120CM SEM TAMPO** 3 PORTAS, 1 GAVETA, MEDIDAS: ALTURA: 82CM, LARGURA: 118 CM, PROFUNDIDADE: 50 cm	UNID	1	R$444,98	R$444,98
21	**BALCÃO DE COZINHA GABINETE 150CM** 3 PORTAS, 1 GAVETA, MEDIDAS: (L x A X P): 150 x 84 x 53 cm	UNID	1	R$520,39	R$520,39
22	**PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO** 150CM x55CM COM CUBA DE AÇO INOX	UNID	1	R$357,67	R$357,67
23	**SMART TV 43'' FULL HD DLED** Dimensões: 95.5cm de largura, 55.33cm de altura e 7.8cm de profundidade.	UNID	1	R$1375,74	R$1375,74

24	**ANTENA DIGITAL EXTERNA** Dimensões: 5.5 x 38 x 130 CM	UNID	1	R$75,52	R$75,52
25	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO COM LÂMPADA 6W LED (2 FOCOS)** Altura: 110cm (mínima) 135cm (máxima)	UNID	2	R$322,33	R$644,66
26	**MESA AUXILIAR 40X60X80 PINTURA EPÓXI** MESA CIRURGICA	UNID	2	R$384,56	R$769,12
27	**ARMÁRIO DE COZINHA 90CM, 6 PORTAS E 1 GAVETA COM TAMPO E FUNDO** (COR: FREIJO/ OFF WHITE)	UNID	1	R$770,30	R$770,30
28	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS** (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA RETANGULAR COM 80 CM DE ALTURA. 80 CM DE LARGURA E 105CM DE COMPRIMENTO. CADEIRAS COM ESTRUTURA DE PINUS MAÇIÇO COM ASSENTOS EM MDP ESTOFADO E ESPUMA, ALTURA TOTAL: 95CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 47 CM, LARGURA DO ASSSENTO: DE 43 CM A 48 CM, PROFUNDIDADE: 44 CM, CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 150 KG)	KIT	1	R$881,83	R$881,83
29	**FORNO ELÉTRICO 44 LITROS VOLTAGEM 220V.** Largura: 57,7cm Altura: 36cm Profundidade: 50cm	UNID	1	R$452,24	R$452,24
30	**LIQUIDIFICADOR TURBO** (COPO DE VIDRO, 12 VELOCIDADES, 1400W, PRETO, 220V)	UNID	1	R$178,00	R$178,00
31	**CONJUNTO DE BANHEIRO (BALCÃO SUSPENSO COM CUBA E ARMÁRIO COM ESPELHO 55cm** MEDIDAS: L: 62CM, ALTURA: 58CM, PROFUNDIDADE: 40CM	UNID	1	R$493,07	R$493,07
32	**ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR SAPATEIRA 2 PORTAS** (EM MDP, ALTURA 183,5CM X LARGURA 60,5 E PROFUNDIDADE 35CM, TONALIDADE BRANCA, COM PUXADORES E PÉS EM POLITILENO E PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ	UNID	5	R$334,86	R$674,30

	05 KG)				
33	**BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO INOX** (BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 25 LITROS, 220V, (Alt x Larg x Prof): 1050 x 410 x 500 mm.	UNID	1	R$1060,00	R$1060,00
34	**ESTAÇÃO DE TRABALHO / ESCRITÓRIO** (3 LUGARES, EM MDP, TAMPO COM PASSA FIOS, ALTURA 121CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70 CM)	UNID	1	R$1186,27	R$1186,27
35	**NOTEBOOKS** **Especificações Minimas:** Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. 2 slots DDR5 4800 MT/s ou superior, com expansão mínima para 32 GB. 2 slots M.2 (1 SSD NVMe e 1 WLAN). Chipset da mesma fabricante do processador, lançado a partir de 2022. Rede Gigabit Ethernet integrada. Áudio HD integrado. TPM 2.0 integrado de fábrica. Mínimo de 3 portas USB, sendo: 1 USB 3.2 energizada; 1 USB-C 3.2 com vídeo e carregamento (Power Delivery). Saída HDMI. Compatível com ACPI 3.0 ou superior. BIOS/UEFI UEFI atualizável via Windows. Compatível com NIST 800-147. Número de série gravado na BIOS. Suporte a DMI, SMBIOS, WMI, CIM, PXE e Wake-on-LAN. BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento. Processador: Última ou penúltima geração disponível no mercado nacional. Arquitetura 64 bits. Litografia máxima de 10 nm. Mínimo de: 4 núcleos; 8 threads; 8 MB de cache; frequência base de 1,2 GHz; turbo de 4,3 GHz. Desempenho mínimo de 11.800 pontos no PassMark. Vídeo integrado. Memória 8 GB DDR5 4800 MT/s ou superior. Expansível para no mínimo 32 GB. Armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe de no mínimo 256 GB. Velocidade mínima: Leitura: 2.000 MB/s; Gravação: 1.000 MB/s. Vídeo Controladora gráfica integrada. Resolução Full HD (1920 × 1080). Suporte a dois monitores	UNID	2	R$4.342,53	R$8.685,06

	simultaneamente. Compatível com DirectX 12. Áudio Áudio HD integrado. Alto-falantes integrados. Microfone com redução de ruído. Conector combo para áudio. Rede Ethernet Gigabit RJ-45. Wi-Fi 6E (802.11ax), bandas 2,4 / 5 / 6 GHz. Bluetooth integrado. Alimentação Fonte externa de 65 W bivolt automática. Bateria mínima de 42 Wh. Dispositivos Touchpad integrado. Teclado ABNT2 resistente a derramamento de líquidos. Gabinete: Certificação MIL-STD-810H (ou superior). Slot para trava Kensington/Noble. Cor preta, cinza ou combinação destas. Tela: 14 polegadas ou superior. Full HD (1920 × 1080). Antirreflexo. Webcam Full HD (1080p) com microfone integrado. Acessórios Mochila de transporte da mesma marca do equipamento. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits. Licença OEM com chave gravada na BIOS. Drivers, BIOS, firmware e imagem de recuperação disponíveis no site do fabricante. Diagnóstico Ferramenta de diagnóstico embarcada na UEFI, independente do sistema operacional. Testes de processador, memória e SSD. Garantia 12 meses para o notebook. 12 meses para a bateria. Cobertura nacional pelo fabricante ou rede autorizada. Certificações ISO 9001. ISO 14001. Energy Star. RoHS. Compatibilidade Microsoft Windows. Equipamento pertencente à linha corporativa. Exigências Gerais Equipamento novo, em linha de produção. Todos os componentes originais de fábrica. Documentação técnica e catálogo do fabricante. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou adaptados em pós-fabricação.				

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, como se vê do item 8 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência e por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021

3.1 – Os insumos deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando a marca e, ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 – Os equipamentos classificados como produtos para saúde deverão possuir registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente. Os demais itens deverão atender às normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao tipo de produto.

3.3 – Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Para os móveis e demais materiais permanentes, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, respeitadas as condições oferecidas pelo fabricante e a legislação vigente.

3.4 – Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos destinados aos serviços de saúde deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia.

3.5 – Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação do INMETRO quando esta for compulsória e, no caso dos equipamentos sujeitos à vigilância sanitária, apresentar registro ou cadastro válido na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

3.6 – Da entrega dos itens: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Rua: Mariano Pinto, Nº 120, CEP 97650-00, Itaqui – RS, anexo a Secretaria Municipal de Obras, dentro do horário de expediente (07:30 h às 12 h).

Considerando que parte dos materiais permanentes a serem adquiridos consiste em mobiliários e equipamentos que necessitam de montagem, instalação ou fixação para seu pleno funcionamento, a contratada deverá fornecer os bens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela

montagem, instalação, regulagem e testes de funcionamento dos itens que assim exigirem, sem quaisquer custos adicionais para a Administração,

Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 – Fundamentação legal e especificações técnicas da contratação

Nos termos do **art. 18, §1º, inciso III**, e do **art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a definição dos requisitos da contratação deve contemplar as especificações técnicas indispensáveis para garantir que os bens atendam às necessidades da Administração Pública, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança e economicidade.

Considerando que parte dos itens objeto da contratação consiste em **mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais materiais permanentes**, faz-se necessária a observância dos seguintes requisitos técnicos:

I – Montagem e instalação

Os móveis, armários, estantes, mesas, cadeiras, painéis, bancadas e demais itens que demandem montagem deverão ser entregues acompanhados de todos os componentes, acessórios, ferragens e manuais necessários, ficando a cargo da contratada a montagem completa dos produtos no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

Os equipamentos que necessitem de instalação, regulagem, configuração, fixação ou testes de funcionamento deverão ser entregues plenamente instalados e em condições imediatas de uso, sendo de responsabilidade da contratada disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução desses serviços.

II – Entrega dos bens

Os materiais poderão ser transportados desmontados, quando esta for a forma adequada para preservação da integridade do produto durante o transporte, desde que a contratada realize a montagem completa nas dependências indicadas pela Administração antes do recebimento definitivo.

Todos os custos relativos ao transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais e retirada de embalagens serão de inteira responsabilidade da contratada.

III – Condições para recebimento

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação de que todos os bens foram entregues, montados, instalados e testados, encontrando-se em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Caso sejam constatados defeitos, avarias, incompatibilidades ou ausência de componentes, a contratada deverá promover a substituição ou regularização do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

IV – Garantia e assistência técnica

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação e funcionamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, responsabilizando-se pela manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas, reposição de componentes e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem custos para a Administração.

V – Normas técnicas

Os materiais deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir certificação do INMETRO quando obrigatória e, quando se tratar de equipamentos sujeitos ao controle sanitário, apresentar registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente.

Além disso, os produtos deverão ser fornecidos acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelos fabricantes.

Fundamentação legal

As exigências acima encontram respaldo, principalmente, nos seguintes dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

- **Art. 18, §1º, inciso III** – determina que o planejamento da contratação contenha a definição dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade pública.
- **Art. 40, inciso I** – estabelece que o planejamento das compras deve considerar as condições de aquisição e de execução do objeto.
- **Art. 40, inciso V, alíneas "a", "b" e "c"** – prevê a definição de especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, condições de fornecimento, garantia e assistência técnica, quando necessárias.
- **Art. 46** – permite à Administração estabelecer requisitos de desempenho e qualidade compatíveis com a necessidade da contratação.

- **Art. 140** – disciplina o recebimento provisório e definitivo do objeto, condicionando a aceitação à verificação da conformidade do fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base:

- No porte da unidade de saúde;
- No número de consultórios e salas técnicas;
- Nos parâmetros do Ministério da Saúde para UBS e serviços especializados.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Termo de Referência e na planilha de itens.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição de materiais permanentes é a solução que melhor atende ao interesse público, por proporcionar maior durabilidade, segurança, eficiência e economicidade ao longo da vida útil dos bens.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada na Plataforma Eletrônica Banco de Preços, utilizando referências de contratações públicas e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DEVERÁ OBSERVAR O ARTIGO 23 DA LEI 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 53.818,81 (Cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Item 5. deste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade

técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada por itens, visando:

- Ampliar a competitividade;
- Permitir a participação de micro e pequenas empresas;
- Evitar fracasso de itens;
- Obter melhores preços.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A aquisição de materiais permanentes para as unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Posto Central tem como finalidade promover a melhoria da infraestrutura física e operacional dos serviços de saúde, visando alcançar os seguintes resultados:

Proporcionar melhores condições de atendimento, acolhimento e desenvolvimento das pessoas, garantindo uma estrutura adequada para a realização das atividades terapêuticas, educacionais e de estimulação desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria dos indicadores de qualidade dos serviços de saúde;
- Maior satisfação dos usuários e dos profissionais;
- Redução de custos decorrentes de manutenção de equipamentos obsoletos;
- Melhor organização dos fluxos de trabalho;
- Fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, especialmente nos serviços de atenção básica, saúde mental e assistência farmacêutica.

Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes mostra-se necessária e vantajosa, uma vez que contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de saúde municipal, promovendo maior eficiência administrativa e melhor assistência à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Visando garantir a adequada utilização dos materiais e o pleno funcionamento das unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Posto Central, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

Antes da entrega e utilização dos materiais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Adequação elétrica;
- Verificação de climatização;
- Organização dos espaços físicos.
- Planejamento da distribuição dos materiais nos setores e salas de atendimento;

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação pode demandar:

- Serviços de instalação de equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva futura;
- Aquisição de insumos para funcionamento.

Os serviços eventualmente necessários para a entrega dos bens, tais como transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, fixação, testes de funcionamento e demais procedimentos indispensáveis à perfeita utilização dos equipamentos e mobiliários, quando aplicáveis, deverão

estar incluídos no objeto da contratação e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Compete à contratada fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução desses serviços, entregando os bens em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas do fabricante, as normas aplicáveis e as exigências previstas no Termo de Referência e no Edital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Destinação adequada no descarte dos resíduos sólidos.
Consumo de energia elétrica	Aquisição de equipamentos com eficiência energética; Uso racional dos equipamentos.
Descarte futuro de materiais danificados ou inservíveis.	Promover o descarte ambientalmente adequado e, quando possível, a reutilização ou reciclagem dos materiais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 31 de Agosto de 2026.

Luana da Silva Zorzo
Adm. Sec de Saúde

Elian Machado Belous
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: f127642cadbf8993e9242fcb3869c5329199fccf
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LUANA DA SILVA ZORZO (CPF 043.610.890-94)

LUANA DA SILVA ZORZO:04361089094

19/10/2026 08:05:19

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

19/10/2026 09:27:38

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100, ramais 230/231 - licita@itaqui.rs.gov.br

I – Descrição dos Objetos a serem adquiridos

Nº	Item	Média
1	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	R$ 1.322,13
2	PIA DE COZINHA	R$ 594,51
3	FORNO MICRO-ONDAS	R$ 981,73
4	ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS	R$ 407,26
5	MESA DE REUNIÃO	R$ 1.459,78
6	CADEIRAS	R$ 256,37
7	TV Smart 42 polegadas	R$ 1.476,95
8	CAIXA DE SOM GRANDE	R$ 1.280,33
9	VENTILADORES	R$ 245,05
10	MÁQUINA DE OVERLOQUE (COSTURA)	R$ 2.230,00
11	FORNO ELÉTRICO TURBO 48 LITROS.	R$ 2.016,67
12	2 ARMÁRIO DE COZINHA	R$ 357,63
13	KIT COZINHA COMPACTA	R$ 620,32
14	MESA BANCADA	R$ 761,33
15	MESA DE INOX INDUSTRIAL	R$ 1.282,92

16	TORNEIRAS ELÉTRICAS	R$ 150,54
17	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	R$ 857,69
18	GELADEIRA	R$ 2.857,12
19	MACA PEDIÁTRICA	R$ 1.843,33
20	BALCÃO DE COZINHA	R$ 444,98
21	BALCÃO DE COZINHA	R$ 520,39
22	PIA DE COZINHA	R$ 357,67
23	SMART TV 43’’ FULL HD DLED	R$ 1.375,74
24	ANTENA DIGITAL EXTERNA	R$ 75,52
25	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO	R$ 322,33
26	MESA AUXILIAR	R$ 384,56
27	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA	R$ 770,30
28	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS	R$ 881,83
29	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	R$ 452,24
30	LIQUIDIFICADOR	R$ 178,00
31	CONJUNTO DE BANHEIRO	R$ 493,07
32	ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR SAPATEIRA 2 PORTAS	R$ 334,86
33	BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO INOX	R$ 1.060,00
34	ESTAÇÃO DE TRABALHO / ESCRITÓRIO	R$ 1.186,27
35	NOTEBOOKS	R$ 4.342,53

I I– Identificação do responsável pela pesquisa de preços .
O responsavél pela pesquisa de preços foi a servidora Luana da Silva Zorzo.

III - Fontes consultadas

A pesquisa foi realizada através do Banco Preços

Iv – Preços Coletados.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média
1	PORTA DO FORNO: COM VISOR. • FOGÃO DE CHÃO. • TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GÁS/ELÉTRICO. • COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO • CAPACIDADE APROXIMADA DE 48L. • 4 QUEIMADORES. • MESA DE VIDRO. • GRADES DE AÇO.	un	3	MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA / 09001 - SAÚDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 1.327,38	R$ 1.322,13
			3	CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL / 60001 - CM SAPUCAIA DO SUL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	89.848.543/0111-01 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS		R$ 1.299,00	R$ 1.322,13
			3	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA / 30 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.715.884/0001-39 - HEAVEN COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 1.340,00	R$ 1.322,13
2	INOX, COM VÁLVULA – 120 CM	un	1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	INC I / Portal Nacional de	38.852.363/0001-28 - NOROESTE	Microempresa	R$ 592,00	R$ 594,51

				PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	Contratações Públicas	LICITACOES LTDA			
				MUNICIPIO DE TAPEJARA / 5374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 304,00	
				MUNICIPIO DE GUAIRA / 13002 - Diretoria de Atividades Turisticas	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.347.543/0001-91 - J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 283,05	
				MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	41.553.307/0001-05 - L C LOPES MARCELINO LTDA		R$ 1.199,00	
3	– 34 LITROS VOLTAGEM 220V • PAINEL DIGITAL	un	2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA / 389088 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 885,34	R$ 981,73

				PR					
				MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.415.928/0179-10 - LOJAS BECKER LTDA.	Microempresa	R$ 899,00	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	INC I / Compras.gov.br	14.032.244/0001-60 - SIGMA DA AMAZONIA LTDA	Microempresa	R$ 1.303,58	
				PREFEITURA MUNICIPAL | MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO - MDE | PronimTb - Prefeitura Municipal de Itaara/RS	INC II / Prefeitura Municipal de Itaara/RS	20.648.525/0001-45 - SULTECHRS INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 839,00	
4	CONFECCIONADO EM MDF. REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. C/CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X1000X420MM (A X L X P)	un	2	MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA / 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.408.019/0001-77 - NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 459,94	R$ 407,26
				FUNDO	INC I / Portal	56.101.450/0001-		R$	

				MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA / 08931506000126 - Unidade administrativa	Nacional de Contratações Públicas	25 - DAC MOVEIS LTDA		390,00	
			2	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	INC I / Compras.gov.br	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 371,83	R$ 407,26
5	CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG - 02 CAIXAS DE TOMADAS -TAMPO EM MDF 36 MM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 3,20M - PROFUNDIDADE: 1,20M - ALTURA: 74CM PADRÃO NR17 (PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA) MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF	un	3	MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL / 01 - Departamento de Compras	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.400,00	R$ 1.459,78
			3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO	INC I / Compras.gov.br	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.544,33	R$ 1.459,78

				FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA					
			3	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / 13001 - SCTI - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 1.435,00	R$ 1.459,78
6	- POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM - ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8 - PÉS: 4 PÉS - PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) - MODELO ANATÔMICO - PESO SUPORTADO: 110 KG	un	10	MUNICIPIO DE GENTIL / 985799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL - RS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.478.024/0001-04 - MARISTELA SPIBIDA CECCHETTI LTDA	Micro Empresa	R$ 280,00	R$ 256,37
			10	MUNICIPIO DE CRICIUMA / CIN979 - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.842.613/0001-90 - MESI MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESTOFARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 279,10	R$ 256,37

			10	MUNICIPIO DE ITAJAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SC	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 210,00	R$ 256,37
7	Full HD (1920 x 1080) ou 4K UHD (dependendo do modelo Tipo de painel: LED	un	1	MUNICIPIO DE AMAPORA / 177 - Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO	Microempresa	R$ 1.448,99	R$ 1.476,95
			1	MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.455,00	R$ 1.476,95
			1	PM DE PORTO LUCENA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA		R$ 1.526,87	R$ 1.476,95
8	COM MICROFONE, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR (P2), SD CARD MICROFONE INCLUSO: COM FIO OU SEM FIO (WIRELESS), COM CONTROLE DE VOLUME.	un	1	MUNICIPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	62.269.531/0001-31 - J.C ASSEF COMERCIO LTDA		R$ 1.088,99	R$ 1.280,33
			1	MUNICIPIO DE BARAO / 03001 - SECRET MUNIC DA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	09.200.360/0001-01 - PPL COMERCIO DE INFORMATICA	Microempresa	R$ 1.420,00	R$ 1.280,33

				ADMINISTRACAO		LTDA			
			1	MUNICIPIO DE ABATIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	27.964.470/0001-21 - JC LICITACOES E E-COMMERCE LTDA	Micro Empresa	R$ 1.099,98	R$ 1.280,33
			1	MUNICIPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR		R$ 644,00	R$ 1.280,33
			1	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.955.575/0001-11 - TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.980,00	R$ 1.280,33
			1	MUNICIPIO DE JAPURA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	29.583.709/0001-49 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA	Micro Empresa	R$ 1.449,00	R$ 1.280,33
9	GRANDES: 50CM A 80CM (DEPENDENDO DO MODELO) – POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 150W E 300W. VELOCIDADES: GERALMENTE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE	un	5	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO / 1 - Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	23.659.394/0001-90 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 279,00	R$ 245,05

	AJUSTÁVEIS. TIPO DE VENTILADOR: DE COLUNA, PEDESTAL OU INDUSTRIAL. INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL MANUALMENTE.								
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	INC I / Compras.gov.br	53.645.098/0001-09 - LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 169,30	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO/PE	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 286,85	
10	1.500 PONTOS POR SEGUNDO, 06 TIPOS DE PONTOS DE OVERLOQUE, ESTRUTURA DE METAL, BRAÇO LIVRE PARA COSTURAS TUBULARES, PASSAGEM DE LINHAS IDENTIFICADA POR CORES, VOLTAGEM, 220V.	un	1	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE / 31 - MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	35.231.746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA		R$ 2.290,00	R$ 2.230,00
				MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.401.359/0001-80 - FRANCA MAQUINAS LTDA		R$ 2.300,00	

				FORQUILHINHA - SC					
			1	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	37.401.359/0001-80 - FRANCA MAQUINAS LTDA		R$ 2.100,00	R$ 2.230,00
11	PAINEL ELETRONICO, 04 COMPARTIMENTOS PARA PRATELEIRAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIMER, MATERIAL EM AÇO PINTADO, FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, FUNÇÕES: TURBO, TURBO MAIS, DOURAR E GRATINAR, VOLTAGEM 220V.	un	1	MUNICIPIO DE HUMAITA / 4044 - Prefeitura Municipal de Humaitá	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	42.921.840/0001-37 - LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	Microempresa	R$ 2.000,00	R$ 2.016,67
			1	MUNICIPIO DE HORIZONTINA / 644 - Setor de Compras e Licitações	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	42.921.840/0001-37 - LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	Microempresa	R$ 1.940,00	R$ 2.016,67
			1	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	05.156.182/0001-08 - M A BERTOLINI GONCALVES LTDA	Microempresa	R$ 2.110,00	R$ 2.016,67
12	2 ARMÁRIO DE COZINHA ITATIAIA	kit	1	MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 -	INC I / Portal Nacional de	40.876.269/0001-50 -	Microempresa	R$ 348,90	R$ 357,63

	ROSE, AÇO, 3 PORTAS, COR BRANCO			MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA			
			1	CAMARA MUNICIPAL DE ACAIACA / 1743 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.614.466/0001-67 - GRAFENO COMERCIO LTDA UF endereço: MG		R$ 365,00	R$ 357,63
			1	MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 359,00	R$ 357,63
13	KIT COZINHA ITATIAIA ROSE COMPACTA, COR BRANCO, MODELO I3G1-105	kit	1	MUNICIPIO DE AMAPORA / 177 - Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		R$ 700,00	R$ 620,32
			1	MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU / 2010 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.238.774/0001-41 - ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	Micro Empresa	R$ 827,42	R$ 626,32
			1	MUNICIPIO DE ARAGOIANIA / 004 - Secretaria de Administração e Planejamento	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.860.180/0001-00 - J V S COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 500,00	R$ 626,32

				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES / 012 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	57.214.893/0001-95 - GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 453,85	
14	MESA BANCADA 100% INOX INDUSTRIAL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, MEDIDAS: 84CM X 120 CM X 53 CM.	un	1	MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	13.695.352/0001-50 - NATHAN DE CERQUEIRA OLIVEIRA	Micro Empresa	R$ 585,00	R$ 761,33
				MUNICIPIO DE CAPAO BONITO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO DO SUL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	18.545.177/0001-39 - CASA DO ARTESANATO LTDA	Micro Empresa	R$ 790,00	
				MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	05.255.167/0001-17 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 909,00	
15	MESA DE INOX INDUSTRIAL 1200 X 700 MM, PARA AÇOUGUE, COM PRATELEIRA.	un	1	MUNICIPIO DE RESERVA / 1 - PREFEITURA MUNICÍPAL DE RESERVA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	93.899.359/0001-23 - METALURGICA VENANCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Benefício		R$ 1.249,27	R$ 1.282,92

						Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RS			
			1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03005 - Sec. Mun. Educação, Cult.desp. e Turismo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	40.183.585/0001-47 - M B COSTA ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R$ 1.449,50	R$ 1.282,92
			1	MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 1.150,00	R$ 1.282,92
16	5.500W, 220V, COM TRÊS TEMPERATURAS, FIOS MM2, 6MM (220V), MATERIAL EM PLÁSTICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPATÍVEL COM DR.	un	2	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.730.941/0001-02 - CELENTROSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 142,00	R$ 150,54
			2	MUNICIPIO DE IMBE / 156071 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Microempresa	R$ 125,49	R$ 150,54

				IMBÉ					
				MUNICIPIO DE SANTOS / 1 - GERAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	16.699.302/0001-30 - MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875	Microempresa	R$ 229,50	
				PM DE FARROUPILHA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	40.044.357/0001-96 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R$ 105,18	
17	PORTAS COM CHAVE, MATERIAL SAE 1008 (CERTIFICADO), COM VENTILAÇÃO DE VENEZIANAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SEGURANÇA COM FECHAMENTO COM SUPORTE PARA CADEADO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 200CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 93CM. COM AS DIMENSÕES DAS PORTAS: 12 PORTAS DE 46CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 27CM E PROFUNDIDADE DE	un	1	MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE / 03 - Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	49.815.982/0001-69 - RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 1.050,00	R$ 857,69

	40CM.								
			1	MUNICIPIO DE BOITUVA / 1110 - Unidade Única	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.438.403/0001-83 - CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA		R$ 770,00	R$ 857,69
			1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.214.046/0001-70 - A OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 771,75	R$ 857,69
			1	PREFEITURA MUNICIPAL | Fundo Municipal de Educação Charqueada | PronimTb - Prefeitura Municipal de Charqueada/SP	INC II / Prefeitura Municipal de Charqueada/SP	00.691.079/0001-44 - TEM DE TUDO MATERIAIS DE LEILOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 839,00	R$ 857,69
18	2 PORTAS, 377 LITROS. FROST FREE	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM / 000000001 - FMS ANGELIM	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	12.981.310/0001-13 - PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 2.675,60	R$ 2.857,12
			2	SECRETARIA MUNICIPAL DE	INC I / Portal Nacional de	15.065.786/0001-00 - HC VAREJO	Demais	R$ 2.800,00	R$ 2.857,12

				EDUCACAO / 4 - SILVANIA / FUNDEF-FUNDEB	Contratações Públicas	E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - Prefeitura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO LTDA	Microempresa	R$ 2.924,99	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	49.054.875/0001-65 - UNAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.905,00	
				MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Microempresa	R$ 2.980,00	
19	BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA	un	1	MUNICIPIO DE RESERVA / 1 - PREFEITURA MUNICÍPAL DE RESERVA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.278.546/0001-99 - 58.278.546 MAYCON FRAPORTI MELO		R$ 1.580,00	R$ 1.843,33
				MUNICIPIO DE SEBERI / 06002 - Fundo Municipal de Saúde Convênios	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.318.729/0001-22 - LUAN LINS TOGNI 02556916028	Microempresa	R$ 2.250,00	
				Governo do Estado do Paraná	INC II / Portal da Transparência Paraná	56.101.450/0001-25 - DAC		R$ 1.700,00	

					- Governo do Estado do Paraná	MOVEIS LTDA			
20	PARA PIA DE 120CM SEM TAMPO 3 PORTAS, 1 GAVETA	un	1	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	24.085.107/0001-48 - MOVEIS BRIKAO LTDA	Micro Empresa	R$ 599,00	R$ 444,98
			1	MUNICIPIO DE PIRATINI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	87.296.026/0167-04 - BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 411,00	R$ 444,98
			1	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 1 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.515.579/0001-50 - COMERCIO DE MOVEIS BARNI LTDA	Micro Empresa	R$ 538,00	R$ 444,98
			1	MUNICIPIO DE CANELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	98.102.924/0125-33 - DELTASUL UTILIDADES LTDA		R$ 399,00	R$ 444,98
			1	MUNICIPIO DE ITUPORANGA / 08001 - Departamento de Urbanismo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	83.073.486/0010-06 - LOJAS PRESIDENTE LTDA		R$ 277,90	R$ 444,98
21	GABINETE 150CM 3 PORTAS, 1 GAVETA	un	1	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	07.052.779/0001-38 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 610,00	R$ 520,39
			1	MUNICIPIO DE	INC I / Portal	21.880.049/0001-	Micro	R$	R$ 520,39

				SAO CARLOS / 05002 - Departamento de Turismo e Eventos do Município de São Carlos/SC	Nacional de Contratações Públicas	56 - RAFAEL DEBONA LTDA	Empresa	494,90	
				FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA / 65 - Fundação Catarinense de Cultura	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 416,65	
				PM DE DOIS IRMÃOS	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 560,00	
22	MÁRMORE SINTÉTICO 150CMx55CM COM CUBA DE AÇO INOX	un	1	MUNICIPIO DE CONQUISTA / 39 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.981.682/0001-96 - CONAGRI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 349,00	R$ 357,67
				MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	02.372.535/0001-19 - COMERCIO DE MOVEIS TOALDO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 389,00	
				MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 03001 - Secretaria	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	12.504.793/0001-65 - SANDRO MARCOS DA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 335,00	

				Municipal de Administração		SILVA			
23	SMART TV 43’’ FULL HD DLED	un	1	MUNICIPIO DE RESERVA / 1 - PREFEITURA MUNICÍPAL DE RESERVA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	27.982.147/0001-80 - P H NOTARIZE LTDA		R$ 1.430,00	R$ 1.375,74
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 1 - Municipio de São Lourenço do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.140.249/0001-14 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R$ 1.352,94	
				MUNICIPIO DE FLORIDA / 1 - MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	18.861.730/0001-42 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.390,00	
				PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.330,00	
24	ANTENA DIGITAL EXTERNA	un	1	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	48.158.932/0001-93 - ANA DOMINGUES MOREIRA 25591807828		R$ 74,07	R$ 75,52

			1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC) / 925377 - ERN-SECRETARIA EST.EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	57.115.331/0001-94 - UDIMAXBR COMERCIO LTDA		R$ 107,00	R$ 75,52
			1	MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.291.882/0001-71 - 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES UF endereço: AC		R$ 88,00	R$ 75,52
			1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / 9479 - CS CASA CIVIL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.152.890/0001-86 - TMD E-COMMERCE LTDA		R$ 33,00	R$ 75,52
25	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO COM LÂMPADA 6W LED – VAGALUMY (2 FOCOS)	un	1	MUNICIPIO DE MAMBORE / 05001 - Departamento de Atendimento Básico de Saude	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 288,00	R$ 322,33
			1	MUNICIPIO DE JACUIPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	26.628.908/0001-38 - URSA COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 399,00	R$ 322,33

			1	MUNICIPIO DE PARAIBUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 280,00	R$ 322,33
	40X60X80 PINTURA EPÓXI MESA CIRURGICA	un	2	MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	87.651.345/0001-93 - G GOTUZZO E CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 438,00	R$ 384,56
26			2	MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 08002 - Fundo Municipal de Saúde	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	32.597.474/0001-59 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 299,82	R$ 384,56
			2	PARANAVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / 01001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - SEDE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	26.628.908/0001-38 - URSA COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 395,00	R$ 384,56
			2	MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 340,00	R$ 384,56
27			2	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 449,99	R$ 384,56

						ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			
	90CM, 6 PORTAS E 1 GAVETA COM TAMPO E FUNDO (FREIJO/ OFF WHITE)	un	1	MUNICIPIO DE GOIANDIRA / 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	47.695.345/0001-70 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 749,00	R$ 770,30
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.320.964/0001-24 - MENEZES E SOUSA LTDA	Micro Empresa	R$ 900,00	
				MUNICIPIO DE IBITIARA / 2803 - MUNICIPIO DE IBITIARA - BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 599,40	
				MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICÍPIO DE CAIANA/MG	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	59.884.227/0001-90 - SM DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 832,79	
28	(RETANGULAR COM 80CM DE ALTURA. 80CM DE LARGURA E 105CM DE COMPRIMENTO. CADEIRAS COM	kit	1	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	57.467.683/0001-09 - VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 899,00	R$ 881,83

	ESTRUTURA DE PPINUS MAÇIÇO COM ASSENTOS EM MDP ESTOFADO E ESPUMA)			BALNEÁRIO RINCÃO					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	INC I / Compras.gov.br	44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	Microempresa	R$ 990,00	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA/SC	INC II / Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	57.467.683/0001-09 - VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 756,50	
	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	un	1	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO / 8627 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	08.281.458/0001-78 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 470,00	R$ 452,24
29				MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 06001 - Departamento de Educação	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	60.173.263/0001-24 - Impacto Administração e		R$ 487,71	
				MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	04.415.928/0220-86 - LOJAS BECKER LTDA.	Demais	R$ 399,00	
	TURBO GLASS (COPO DE VIDRO, 12 VELOCIDADES, 1400W, PRETO)	un	1	MUNICIPIO DE GUAIBA / 122 - Secretaria de Licitações e Contratos	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	57.222.097/0001-02 - EXCELENCIA LICITACOES LTDA		R$ 159,00	R$ 178,00

30				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03005 - Sec. Mun. Educação, Cult.desp. e Turismo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.152.890/0001-86 - TMD E-COMMERCE LTDA		R$ 189,00	
				PM DE HULHA NEGRA	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	54.152.890/0001-86 - TMD E-COMMERCE LTDA		R$ 186,00	
31	(BALCÃO SUSPENSO COM CUBA E ARMÁRIO COM ESPELHO 55cm)	un	1	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDECIA/RS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	11.355.974/0001-04 - JUNG & RIBEIRO LTDA	Microempresa	R$ 490,00	R$ 493,07
				MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 06001 - Gabinete do Secretário da Administração	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	50.462.520/0001-94 - UNIQUE CUSTOM HOMES LTDA		R$ 501,59	
				MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	96.418.264/0103-63 - LOJAS QUERO-QUERO S.A.	DEMAIS	R$ 419,90	
32				PENHA CAMARA DE VEREADORES / 01001 - CVP - CÂMARA MUNICIPAL DE	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	14.341.889/0001-85 - MAXIMIANO & ALVES MATERIAIS DE	Empresa de Pequeno Porte	R$ 560,80	

				VEREADORES DE PENHA		CONSTRUCAO LTDA			
	(EM MDP, ALTURA 183,5CM X LARGURA 60,5 E PROFUNDIDADE 35CM, TONALIDADE BRANCA, COM PUXADORES E PÉS EM POLITILENO E PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ 05 KG)	un	5	MUNICIPIO DE RESERVA / 1 - PREFEITURA MUNICÍPAL DE RESERVA-PR	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		R$ 290,00	R$ 334,86
			5	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO / 8627 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 325,22	R$ 334,86
			5	MUNICIPIO DE TABOCAO / 2527 - Prefeitura Municipal de Tabocão	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	36.572.855/0001-34 - SOUSA E COSTA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 388,00	R$ 334,86
33			5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS / 10001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de São	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	09.552.508/0001-77 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 250,00	R$ 334,86

				Carlos/SC					
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 10 - SECRETARIA DE FINANCAS	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	Microempresa	R$ 398,00	
				PM DE TRINDADE DO SUL	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	60.845.283/0001-02 - 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA		R$ 357,96	
	(BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 25 LITROS, 220V).	un	1	FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 9 - Fundo Rotativo Regional Norte	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	20.481.118/0001-96 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	Micro Empresa	R$ 1.198,00	R$ 1.060,00
34				MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA		R$ 1.185,00	
				PM DE SANTO AUGUSTO	INC II / Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	38.094.484/0001-58 - ZDX PRODUTOS		R$ 797,00	
	3 LUGARES, EM MDP, TAMPO COM PASSA FIOS, ALTURA 121CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70 CM)	un	1	MUNICIPIO DE PEDRO VELHO / 08354896000119 - MUNICIPIO DE PEDRO VELHO	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	27.711.376/0001-60 - C2 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1.340,00	R$ 1.186,27
				MUNICIPIO DE	INC I / Portal	19.255.771/0001-	Microempre	R$	

				MOMBACA / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nacional de Contratações Públicas	58 - T PINHEIRO PAIVA EIRELI	sa	1.260,16	
				MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	55.807.421/0001-10 - MMC MOVEIS CORPORATIVO LTDA		R$ 958,66	
	Notebook corporativo, novo, em linha de produção, com processador de última ou penúltima geração, arquitetura 64 bits, desempenho mínimo de 11.800 pontos no PassMark, memória RAM de 8 GB DDR5 (expansível para 32 GB), SSD NVMe de 256 GB ou superior, tela antirreflexo Full HD de 14" ou superior, placa gráfica integrada, webcam Full HD, Wi-Fi 6E, Bluetooth, rede Gigabit Ethernet, bateria mínima de 42 Wh, teclado ABNT2 resistente a derramamento de líquidos, touchpad integrado, fonte bivolt de 65 W, TPM 2.0, Windows 11 Professional	un	2	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 2924 - Comissão Especial de Licitações	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	10.654.993/0001-79 - DAGOSTINI ATACADO E VAREJO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 4.600,00	R$ 4.342,53

	OEM, mochila da mesma marca do equipamento, garantia mínima de 12 meses, pertencente à linha corporativa do fabricante								
35				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE / 0001 - Câmara de Vereadores	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	62.925.023/0001-64 - BR COMERCIO E LICITACAO LTDA		R$ 4.077,60	
				MUNICIPIO DE PIRACAIA / 7308 - MUNICÍPIO DE PIRACAIA	INC I / Portal Nacional de Contratações Públicas	58.971.574/0001-97 - H2T TECNOLOGIA LTDA		R$ 4.349,99	

VII – Memória de Cálculo
Os quantitativos foram definidos conforme levantamento de demanda da secretaria, considerando o histórico de utilização dos itens e equipamentos que compõem no Termo de Referência, além de novas necessidades.

Itaqui,31 de Agosto de 2026.

Luana da Silva Zorzo
Adm Sec. da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 96a332207da3dba1ba389fc9ff7253d531fc9926
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LUANA DA SILVA ZORZO (CPF 043.610.890-94)

LUANA DA SILVA ZORZO:04361089094

08/10/2026 07:18:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100, ramais 230/231 - licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanentes para suprir a demanda do ESF José da Luz, ESF Vila Nova, Posto Central, Caps Mentes Brilhantes e Caps Sentimentos.

Os objetos são para melhorar a funcionalidade dos ambientes, também fazendo a substituição de equipamentos já estragados ou para os eventos e feiras desta secretaria.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO** PORTA DO FORNO: COM VISOR. • FOGÃO DE CHÃO. • TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GÁS/ELÉTRICO. • COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO • CAPACIDADE APROXIMADA DE 48L. • 4 QUEIMADORES. • MESA DE VIDRO. • GRADES DE AÇO, VOLTAGEM 220V, Largura: 51,5cm Altura: 96cm Profundidade: 60,3cm	UNID	3	R$1322,13	R$3966,39
2	**PIA DE COZINHA INOX, COM VÁLVULA – 120 CM** Altura: 27,4cm | Largura: 120cm | Profundidade: 52,5cm	UNID	1	R$594,51	R$594,51
3	**FORNO MICRO-ONDAS – 34 LITROS** VOLTAGEM 220V • PAINEL DIGITAL, Largura: 53,9cm Altura: 30cm Profundidade: 424cm	UNID	2	R$981,73	R$1963,46
4	**ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS** CONFECCIONADO EM MDF. REVESTIDO EM MELAMÍNICO	UNID	2	R$407,26	R$814,52

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. C/CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X1000X420MM (A X L X P)				
5	**MESA DE REUNIÃO** CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG -02 CAIXAS DE TOMADAS -TAMPO EM MDF 36 MM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 3,20M - PROFUNDIDADE: 1,20M - ALTURA: 74CM PADRÃO NR17 (PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA) MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF	UNID	3	R$1459,78	R$4379,34
6	**CADEIRAS** - POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM - ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8 - PÉS: 4 PÉS - PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) - MODELO ANATÔMICO - PESO SUPORTADO: 110 KG	UNID	10	R$256,37	R$2563,70
7	**TV Smart 42” polegadas** FULL HD (1920 x 1080) OU 4K UHD (DEPENDENDO DO MODELO, TIPO DE PAINEL: LED). Dimensões: 97.3cm de largura, 57.2cm de alto, 0.85cm de profundidade.	UNID	1	R$1476,95	R$1476,95
8	**CAIXA DE SOM GRANDE** COM MICROFONE, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR (P2), SD CARD MICROFONE INCLUSO: COM FIO OU SEM FIO (WIRELESS), COM CONTROLE DE VOLUME. Altura: 64 cm/ Largura: 26,5 cm/ Comprimento: 30 cm	UNID	1	R$1280,33	R$1280,33
9	**VENTILADORES** GRANDES: 50CM A 80CM (DEPENDENDO DO MODELO) –	UNID	5	R$245,05	R$1225,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 150W E 300W. VELOCIDADES: GERALMENTE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS. TIPO DE VENTILADOR: DE COLUNA, PEDESTAL OU INDUSTRIAL. INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL MANUALMENTE. Altura:162cm Largura : 48cm Comprimento: 45,2 cm				
10	**MÁQUINA DE OVERLOQUE (COSTURA)** 1.500 PONTOS POR SEGUNDO, 06 TIPOS DE PONTOS DE OVERLOQUE, ESTRUTURA DE METAL, BRAÇO LIVRE PARA COSTURAS TUBULARES, PASSAGEM DE LINHAS IDENTIFICADA POR CORES, VOLTAGEM, 220V. **Largura:** 30 cm a 35 cm, **Profundidade:** 27 cm a 30 cm, **Altura:** 27 cm a 32 cm	UNID	1	R$2.230,00	R$2.230,00
11	**FORNO ELÉTRICO TURBO 48 LITROS.** PAINEL ELETRÔNICO, 04 COMPARTIMENTOS PARA PRATELEIRAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TIMER, MATERIAL EM AÇO PINTADO, FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, FUNÇÕES: TURBO, TURBO MAIS, DOURAR E GRATINAR, VOLTAGEM 220V, Altura: 27,9 cm; Largura: 39,2 cm; Profundidade: 45,1 cm;	UNID	1	R$2.016,67	R$2.016,67
12	**ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 3 PORTAS, COR BRANCO** LARGURA: 105CM X ALTURA: 40CM X PROFUNDIDADE: 28CM	UNID	1	R$357,63	R$357,63
13	**KIT 2 ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO, COR BRANCO** ALTURA: 182 CM, LARGURA: 105CM, PROFUNDIDADE: 45CM	UNID	1	R$620,32	R$620,32
14	**MESA BANCADA 100% INOX INDUSTRIAL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,** MEDIDAS: 84CM X 120 CM X 53 CM.	UNID	1	R$761,33	R$761,33

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**MESA DE INOX INDUSTRIAL** 1200 X 700 MM, PARA AÇOUGUE, COM PRATELEIRA.	UNID	1	R$1282,92	R$1282,92
16	**- TORNEIRAS ELÉTRICAS** 5.500W, 220V, COM TRÊS TEMPERATURAS, FIOS MM2, 6MM (220V), MATERIAL EM PLÁSTICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPATÍVEL COM DR.	UNID	2	R$150,54	R$301,08
17	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO** PORTAS COM CHAVE, MATERIAL SAE 1008 (CERTIFICADO), COM VENTILAÇÃO DE VENEZIANAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SEGURANÇA COM FECHAMENTO COM SUPORTE PARA CADEADO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 200CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 93CM. COM AS DIMENSÕES DAS PORTAS: 12 PORTAS DE 46CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 27CM E PROFUNDIDADE DE 40CM.	UNID	1	R$857,69	R$857,69
18	**GELADEIRA** 2 PORTAS, 377 LITROS. FROST FREE, **Largura:** 62,10 cm, **Altura:** 183,40 cm **Profundidade:** 72,40 cm	UNID	2	R$2.857,12	R$5.714,24
19	**MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF** 3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA, MEDIDAS: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A):	UNID	1	R$1.843,33	R$1.843,33
20	**BALCÃO DE COZINHA PARA PIA DE 120CM SEM TAMPO** 3 PORTAS, 1 GAVETA, MEDIDAS: ALTURA: 82CM, LARGURA: 118 CM, PROFUNDIDADE: 50 cm	UNID	1	R$444,98	R$444,98
21	**BALCÃO DE COZINHA GABINETE 150CM** 3 PORTAS, 1 GAVETA, MEDIDAS: (L x A X P): 150 x 84 x 53 cm	UNID	1	R$520,39	R$520,39
22	**PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO** 150CM x55CM COM CUBA DE AÇO INOX	UNID	1	R$357,67	R$357,67
23	**SMART TV 43'' FULL HD DLED**	UNID	1	R$1375,74	R$1375,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Dimensões: 95.5cm de largura, 55.33cm de altura e 7.8cm de profundidade.				
24	**ANTENA DIGITAL EXTERNA** Dimensões: 5.5 x 38 x 130 CM	UNID	1	R$75,52	R$75,52
25	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO COM LÂMPADA 6W LED (2 FOCOS)** Altura: 110cm (mínima) 135cm (máxima)	UNID	2	R$322,33	R$644,66,33
26	**MESA AUXILIAR 40X60X80 PINTURA EPÓXI** MESA CIRURGICA	UNID	2	R$384,56	R$769,12
27	**ARMÁRIO DE COZINHA 90CM, 6 PORTAS E 1 GAVETA COM TAMPO E FUNDO** (COR: FREIJO/ OFF WHITE)	UNID	1	R$770,30	R$770,30
28	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS** (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA RETANGULAR COM 80 CM DE ALTURA. 80 CM DE LARGURA E 105CM DE COMPRIMENTO. CADEIRAS COM ESTRUTURA DE PINUS MAÇIÇO COM ASSENTOS EM MDP ESTOFADO E ESPUMA, ALTURA TOTAL: 95CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 47 CM, LARGURA DO ASSSENTO: DE 43 CM A 48 CM, PROFUNDIDADE: 44 CM, CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 150 KG)	CJ	1	R$881,83	R$881,83
29	**FORNO ELÉTRICO 44 LITROS VOLTAGEM 220V.** Largura: 57,7cm Altura: 36cm Profundidade: 50cm	UNID	1	R$452,24	R$452,24
30	**LIQUIDIFICADOR TURBO** (COPO DE VIDRO, 12 VELOCIDADES, 1400W, PRETO, 220V)	UNID	1	R$178,00	R$178,00
31	**CONJUNTO DE BANHEIRO (BALCÃO SUSPENSO COM CUBA E ARMÁRIO COM ESPELHO 55cm** MEDIDAS: L: 62CM, ALTURA: 58CM, PROFUNDIDADE: 40CM	UNID	1	R$493,07	R$493,07
32	**ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR SAPATEIRA 2 PORTAS**	UNID	5	R$334,86	R$674,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(EM MDP, ALTURA 183,5CM X LARGURA 60,5 E PROFUNDIDADE 35CM, TONALIDADE BRANCA, COM PUXADORES E PÉS EM POLITILENO E PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ 05 KG)				
33	**BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO INOX** (BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 25 LITROS, 220V, (Alt x Larg x Prof): 1050 x 410 x 500 mm.	UNID	1	R$1060,00	R$1060,00
34	**ESTAÇÃO DE TRABALHO / ESCRITÓRIO** (3 LUGARES, EM MDP, TAMPO COM PASSA FIOS, ALTURA 121CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70 CM)	UNID	1	R$1186,27	R$1186,27
35	**NOTEBOOKS** **Especificações Minimas:** Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. 2 slots DDR5 4800 MT/s ou superior, com expansão mínima para 32 GB. 2 slots M.2 (1 SSD NVMe e 1 WLAN). Chipset da mesma fabricante do processador, lançado a partir de 2022. Rede Gigabit Ethernet integrada. Áudio HD integrado. TPM 2.0 integrado de fábrica. Mínimo de 3 portas USB, sendo: 1 USB 3.2 energizada; 1 USB-C 3.2 com vídeo e carregamento (Power Delivery). Saída HDMI. Compatível com ACPI 3.0 ou superior. BIOS/UEFI UEFI atualizável via Windows. Compatível com NIST 800-147. Número de série gravado na BIOS. Suporte a DMI, SMBIOS, WMI, CIM, PXE e Wake-on-LAN. BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento. Processador: Última ou penúltima geração disponível no mercado nacional. Arquitetura 64 bits. Litografia máxima de 10 nm. Mínimo de: 4 núcleos; 8 threads; 8 MB de cache; frequência base de 1,2 GHz; turbo de 4,3 GHz. Desempenho mínimo de 11.800 pontos no PassMark. Vídeo integrado. Memória 8 GB DDR5 4800 MT/s ou superior.	UNID	2	R$4.342,53	R$8.685,06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Expansível para no mínimo 32 GB. Armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe de no mínimo 256 GB. Velocidade mínima: Leitura: 2.000 MB/s; Gravação: 1.000 MB/s. Vídeo Controladora gráfica integrada. Resolução Full HD (1920 × 1080). Suporte a dois monitores simultaneamente. Compatível com DirectX 12. Áudio Áudio HD integrado. Alto-falantes integrados. Microfone com redução de ruído. Conector combo para áudio. Rede Ethernet Gigabit RJ-45. Wi-Fi 6E (802.11ax), bandas 2,4 / 5 / 6 GHz. Bluetooth integrado. Alimentação Fonte externa de 65 W bivolt automática. Bateria mínima de 42 Wh. Dispositivos Touchpad integrado. Teclado ABNT2 resistente a derramamento de líquidos. Gabinete: Certificação MIL-STD-810H (ou superior). Slot para trava Kensington/Noble. Cor preta, cinza ou combinação destas. Tela: 14 polegadas ou superior. Full HD (1920 × 1080). Antirreflexo. Webcam Full HD (1080p) com microfone integrado. Acessórios Mochila de transporte da mesma marca do equipamento. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits. Licença OEM com chave gravada na BIOS. Drivers, BIOS, firmware e imagem de recuperação disponíveis no site do fabricante. Diagnóstico Ferramenta de diagnóstico embarcada na UEFI, independente do sistema operacional. Testes de processador, memória e SSD. Garantia 12 meses para o notebook. 12 meses para a bateria. Cobertura nacional pelo fabricante ou rede autorizada. Certificações ISO 9001. ISO 14001. Energy Star. RoHS. Compatibilidade Microsoft Windows. Equipamento pertencente à linha corporativa. Exigências Gerais Equipamento novo, em linha de produção. Todos os componentes originais de fábrica. Documentação técnica e catálogo do fabricante.				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou adaptados em pós-fabricação.				

Declaração: A presente planilha orçamentária foi elaborada em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.818/2023, observando os procedimentos de pesquisa de preços previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, refletindo os valores estimados para a presente contratação.

1.A LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, Nº 120, Bairro Chácara, anexo à Secretaria Municipal de Obras, das 07:30 às 12:00, de segunda a sexta feira.

1.B – PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação observará, ainda:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas da ANVISA, quando aplicáveis aos equipamentos para saúde;
- Regulamentos do INMETRO, quando houver certificação compulsória;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada equipamento ou mobiliário;
- NR-17 (Ergonomia), quando aplicável ao mobiliário;
- Demais normas técnicas e sanitárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais para composição das unidades do ESF José da Luz, ESF Vila Nova, Posto Central, Caps Mentes Brilhantes e Caps Sentimentos no intuito de atender a demanda, como também, melhorar a estrutura organizacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Habilitação

- Contrato Social ou documento equivalente.
- CNPJ ativo.
- Documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021.

4.2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em linha de fabricação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou usados;

b) Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando dimensões, capacidade, desempenho, tensão elétrica, materiais de fabricação e demais características descritas para cada item;

c) Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO, registro ou autorização dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA para equipamentos destinados à área da saúde, além de atender às normas técnicas da ABNT e demais legislações vigentes;

d) Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica de 220V utilizada pelo Município;

e) Os móveis deverão possuir acabamento resistente, estrutura compatível com o uso contínuo em ambiente público;

f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

4.3. DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prevalecendo prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.4. DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, sendo posteriormente recebidos definitivamente após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues:

- Em até 15 dias após empenho

- Em perfeitas condições
- Conforme especificações técnicas

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9582/2025, que "Disciplina a gestão e a fiscalização de contratos para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho e ordem de compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 53.818,81 (Cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8818/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1) DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS

A presente contratação será custeada com recursos provenientes de Emendas Impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaqui, devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual e vinculadas à aquisição dos materiais permanentes objeto deste Termo de Referência.

Os recursos destinados ao custeio da contratação são provenientes das seguintes emendas parlamentares:

Parlamentar	Emenda(s)	Valor destinado
Sérgio da Fontoura da Silva	Emenda nº 5580	R$ 10.000,00
Inajara Escobar Osório	Emenda nº 6948	R$ 40.000,00
Eduardo da Silva Kulmann	Emendas nº 6960 e nº 7357	R$ 8.000,00
Wagner de Souza Romero	Emendas nº 5580, nº 6960 e nº 7357	R$ 37.240,66

Valor total dos recursos: R$ 95.240,66 (Noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos),

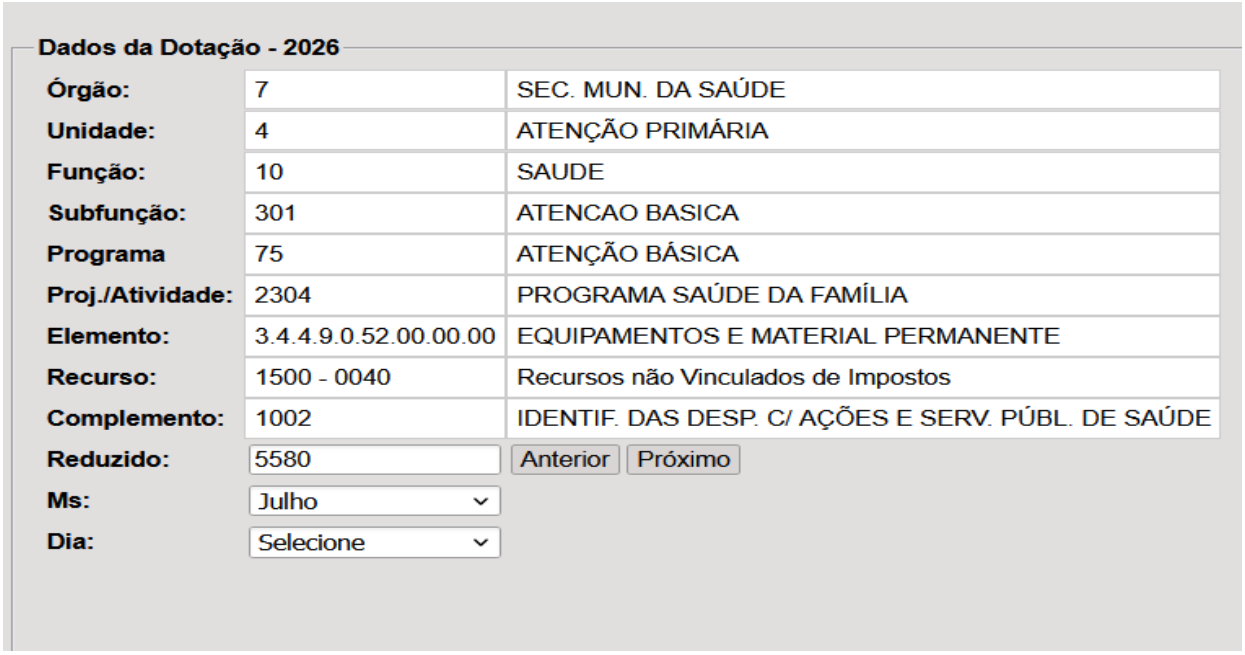
Os recursos acima identificados destinam-se ao custeio da aquisição dos materiais permanentes constantes deste Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Integram o presente processo administrativo, para fins de adequada instrução processual e comprovação da origem dos recursos, cópias das respectivas Emendas Impositivas e demais documentos que demonstram sua destinação à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e possibilitando a verificação da vinculação dos recursos pelos órgãos de controle.

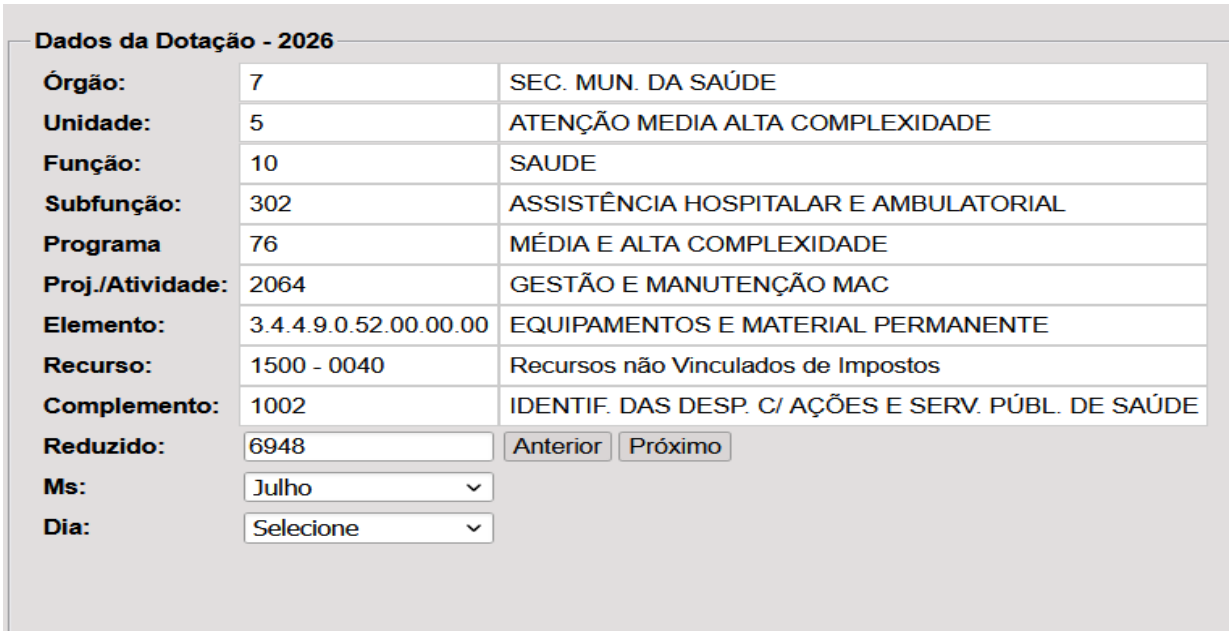
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das contratações pretendidas decorreram das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nas quais se encontram os valores reservados.

Dotação 5580: Para a aquisição do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.



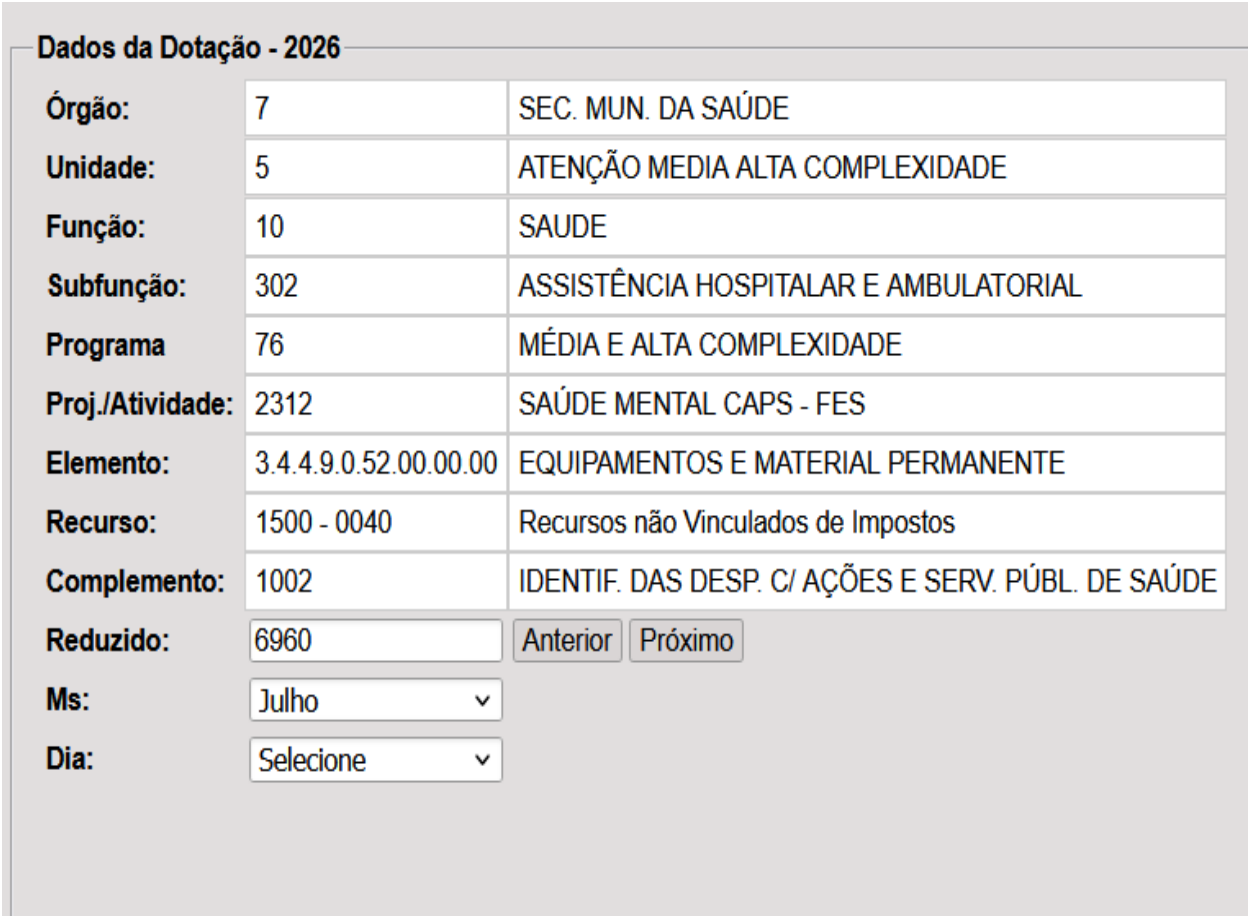
Dotação 6948: Para a aquisição do item 01, 03, 07, 08, 09 e 35.



Dados da Dotação - 2026

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6948	Anterior Próximo
Ms:	Julho	
Dia:	Selecione	

Dotação 6960: Para aquisição do item 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.



Dados da Dotação - 2026

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6960	Anterior Próximo
Ms:	Julho	
Dia:	Selecione	

Dotação 7357: Para a aquisição do item 16.

Dados da Dotação - 2026 - Crédito Especial

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	7357	Anterior Próximo
Ms:	Julho	
Dia:	Selecione	

Itaqui, 31 de Agosto de 2026.

Luana da Silva Zorzo
Adm Sec de Saúde

Elian Machado Belous
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 568eeaf428ea67ec49105c6f1e55dc8ffb8a47b9
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LUANA DA SILVA ZORZO (CPF 043.610.890-94)

LUANA DA SILVA ZORZO:04361089094

19/10/2026 08:05:16

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

19/10/2026 09:27:41

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Ao Município de Itaqui

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. _____, tel(xx)xxxx.xxxx, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário

Observação[1] – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas ao fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

1. Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.213/1991.

2. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: _____

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente

Carimbo da Empresa

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° …./202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR A DEMANDA DO ESF JOSÉ DA LUZ, ESF VILA NOVA, POSTO CENTRAL, CAPS MENTES BRILHANTES E CAPS SENTIMENTOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA……..

Emendas Impositivas: Emenda nº 5580; Emenda nº 6948; Emendas nº 6960; Emenda nº 7357; Emendas nº 5580, Emenda nº 6960 e Emenda nº 7357.

Aos XXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e XXXXX, de um lado o Município de Itaqui pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.120.662/0001-46, com sede na Av. Bento Gonçalves, n.º 335, na cidade de Itaqui/RS, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXXXXXX, n.º XXXX, bairro XXXX, cidade de XXXX/XX, CEP XX.XXX-XXXX neste ato representado pelo seu diretor/procurador, Sr. (Sra.) XXXXXXXX, brasileiro(a), maior, E-mail: XXXXXXXX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem, aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo Eletrônico n° MEM19516/2026, edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, datados de XX/XX/XXXX, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR A DEMANDA DO ESF JOSÉ DA LUZ, ESF VILA NOVA, POSTO CENTRAL, CAPS MENTES BRILHANTES E CAPS SENTIMENTOS**, pela CONTRATADA, a serem executados,

conforme o termo de referência do edital de licitação nº 071/2026 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

OBS: Data da proposta: XX/XX/202X

2.2. Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:
• Serem novos, sem uso anterior;
• Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
• Possuir garantia mínima de 12 meses;
• Ter assistência técnica no território nacional;
• Normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada equipamento ou mobiliário;
• NR-17 (Ergonomia), quando aplicável ao mobiliário;
• Possuir certificações de qualidade (INMETRO, quando exigido).
• Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica de 220V utilizada pelo Município;
• Os móveis deverão possuir acabamento resistente, estrutura compatível com o uso contínuo em ambiente público;
• Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis;
2.3. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando dimensões, capacidade, desempenho, tensão elétrica, materiais de fabricação e demais características descritas para cada item;
2.4. Considerando que parte dos materiais permanentes a serem adquiridos consiste em mobiliários e equipamentos que necessitam de montagem, instalação ou fixação para seu pleno funcionamento, a contratada deverá fornecer os bens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela montagem, instalação, regulagem e testes de funcionamento dos itens que assim exigirem, sem quaisquer custos adicionais para a Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto de que trata o presente contrato, o valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora do PE 071/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de empenho, em ***até 30 (trinta)*** dias a contar da emissão da fatura/nota fiscal acompanhada do laudo de avaliação, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Itaqui/RS.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.5. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.6. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO RECEBIMENTO

5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

5.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

5.2.1. No ***ALMOXARIFADO CENTRAL***, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, Bairro Chácara, anexo à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07 h às 13 h.

5.2.2. Caso ocorra fora do horário informado DEVERÁ ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

5.3. A inadequação técnica dos objetos entregues implicará o não pagamento.

5.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7. Após a verificação do pleno funcionamento do equipamento será realizada a entrega definitiva.

5.8. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, ou até a extinção da garantia do objeto, o que vier primeiro, tendo como prazo inicial o dia da última assinatura digital.

5.9. Considerando que parte dos itens objeto da contratação consiste em mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais materiais permanentes, faz-se necessária a observância dos seguintes requisitos técnicos:

I – Montagem e instalação: Os móveis, armários, estantes, mesas, cadeiras, painéis, bancadas e demais itens que demandem montagem deverão ser entregues acompanhados de todos os componentes, acessórios,

ferragens e manuais necessários, ficando a cargo da contratada a montagem completa dos produtos no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional.
Os equipamentos que necessitem de instalação, regulagem, configuração, fixação ou testes de funcionamento deverão ser entregues plenamente instalados e em condições imediatas de uso, sendo de responsabilidade da contratada disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução desses serviços.
II – Entrega dos bens: Os materiais poderão ser transportados desmontados, quando esta for a forma adequada para preservação da integridade do produto durante o transporte, desde que a contratada realize a montagem completa nas dependências indicadas pela Administração antes do recebimento definitivo.
Todos os custos relativos ao transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais e retirada de embalagens serão de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENCAO BASICA
Proj./Atividade:	2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5580	

Solicitação de Compras: 204470

Solicitação de Compras: 204602

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6948	

Solicitação de Compras: 204475

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500-0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	6960	

Solicitação de Compras: 204477

Solicitação de Compras: 204478

Solicitação de Compras: 204601

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	7357	

Solicitação de Compras: 204478

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado (31/08/2026), de 01 ano, mediante utilização do índice IPC-A.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de ***15 (quinze) dias úteis*** contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de

recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso.
11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
11.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
11.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
11.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
11.9. Os demais citados no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Elian Machado Belous, conforme Portaria n° 475/2026.
12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosane Motta da Silva, tendo como suplente a Sra. Adriana de Oliveira Kepplin de Menezes, conforme Portaria n° 475/2026.
12.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:
13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10(dez) dias úteis do recebimento provisório.
13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA E DA MANUTENÇÃO DO OBJETO

14.1. Deverá ser assegurada a devida garantia legal de todos os itens, bem como, equipamentos como um todo, onde deve estar incluso todos os itens e equipamentos, sendo a despesa de transporte, mão de obra, peças e quaisquer outras relativas a garantia por conta do contratado.

14.1.1. Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Para os móveis e demais materiais permanentes, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, respeitadas as condições oferecidas pelo fabricante e a legislação vigente.

14.1.2. Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos destinados aos serviços de saúde deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de maneira digital, haja vista o pregão tramite eletronicamente.

Itaqui, data da última assinatura.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

CONTRATADA
Representante Legal

Eleonora da Silva Andrade
Assessora Jurídica PMI
(O teor jurídico deste Contrato foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Itaqui (PGM), em _ _/_ _/_ _ _.)

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO IV- DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

( ) Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
( ) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 4°, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Nome e assinatura do CONTADOR
Carimbo do contador

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Carimbo com CNPJ da Empresa

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__.

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, sob as penalidades cabíveis, DECLARA:

Condições do Edital:

- Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Requisitos de Habilitação:

- Para fins do disposto no inciso I, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF:

- Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Proposta:

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- ( )Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

- ( ) Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.123/1991.

Danos ou Prejuízos:

- Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaqui, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Idoneidade:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos

documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fatos Impeditivos:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ausência de Vínculo:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato" ou "ARP", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

Comunicação entre as partes:

Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente "contrato" serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada _____ e WhatsApp (__)_____, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

Para fins de assinatura do contrato segue os dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Endereço: _____, nº ____, Apto. Nº ____.

Bairro: _____.

Cidade: _____/__.

Telefone: (__) _____.

Whatsapp:(__)_____.

E-mail: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Local e data

_____

Representante Legal da Empresa